

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA No - 268, DE 7 DE JULHO DE 2017

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o resultado final do concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União de 2ª Categoria da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União, homologado pela Portaria AGU nº 742, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União na 111ª Reunião Extraordinária, de 12 de maio de 2017, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito o item XXX do art. 1º da Portaria nº 744/AGU, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2016, Seção 1, pág. 185, o qual se refere ao candidato GUSTAVO AFONSO GONÇALVES, para retirá-lo da colocação de final da relação dos aprovados no concurso público de Advogado da União de 2ª Categoria da respectiva Carreira da Advocacia-Geral da União. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No - 375, DE 6 DE JULHO DE 2017

Institui o Programa Permanente de Inovação para Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral Federal - PGF INOVA. O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições de que trata o artigo 11, § 2º, incisos I e VIII, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando que a prevenção e a redução de litígios é um dos objetivos estratégicos da AGU, e o disposto no Processo Administrativo nº 00407.045602/2017-70, resolve: Art. 1º Fica instituído o Programa Permanente de Inovação para Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral Federal (PGF INOVA), no âmbito da Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos. Art. 2º O PGF INOVA será constituído por um conjunto de programas, projetos e atividades que visam à constante inovação e aperfeiçoamento dos mecanismos de identificação, prevenção e redução de litígios que envolvam entidades representadas pela Procuradoria-Geral Federal. Art. 3º São princípios do PGF INOVA a inovação, a eficiência, a cooperação, a proatividade e a transparência. Art. 4º Fica criado o Comitê de Inovação para Solução de Conflitos - C-INOVA, com o objetivo de desenvolver e acompanhar os projetos e atividades que integram o PGF INOVA, bem como propor novos projetos ou iniciativas relacionadas à prevenção e redução da litigiosidade envolvendo as entidades representadas pela PGF. § 1º O C-INOVA será formado por um integrante indicado por cada um dos seguintes órgãos: I - Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos, que o coordenará; II - Departamento de Contencioso; III - Departamento de Consultoria; IV - Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão; V - Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos; VI - Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS; e VII - Comitê de Gestão da Procuradoria-Geral Federal. § 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões Procuradorias Federais junto a outras entidades representadas pela PGF sempre que houver pertinência temática entre o assunto objeto de discussão e as competências da unidade. § 3º O C-INOVA se reunirá periodicamente com o objetivo de avaliar o desempenho dos projetos e iniciativas que compõe o programa e adotar as providências necessárias para a obtenção dos resultados esperados. Art. 5º Compete ao coordenador da C-INOVA: I - dirigir, acompanhar, orientar e coordenar os trabalhos do Comitê; II - convocar ou autorizar a convocação das reuniões; III - definir pautas, presidir as reuniões e proceder aos encaminhamentos decorrentes; IV - analisar preliminarmente as propostas de inovação recebidas pelo canal de comunicação do PGF INOVA (pgf.inov a @ a g u . g o v . b r) ; V - designar os projetos e iniciativas que compõe o portfólio de projetos do PGF INOVA, e os respectivos responsáveis; e VI - instituir comitês

temporários ou grupos de trabalho, quando necessários à formulação ou ao desenvolvimento de projetos do PGF INOVA. Art. 6º Sugestões ou projetos relacionados à inovação para solução de conflitos poderão ser encaminhados para o e-mail pgf.inov a @ a g u . g o v . b r . Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLESO JOSÉ DA FONSECA FILHO

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No - 115, DE 7 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 1.663/AGU, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria no 247/AGU, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00404.001919/2017-24, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a ROSANA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula Siape no 0949310, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga no 549708, com fundamento no art. 3o, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

PORTARIA No - 116, DE 7 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU no 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU no 247, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00464.020206/2017-55, resolve: Conceder, em virtude do falecimento de Edmilson Carneiro Jansen de Mello, matrícula Siape 0861078, aposentado no cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, a contar de 13 de maio de 2017, data do óbito: I - pensão temporária a FERNANDA DA SILVA COSTA, companheira, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso I, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 215, art. 217, inciso III, art. 218, e art. 222, inciso VII, alínea b, item 4 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015; II - pensão temporária a EDMILSON CARNEIRO JANSEN DE MELLO JÚNIOR, filho, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso I, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 215, e art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015; e III - pensão temporária a NANDA KARINA COSTA JANSEN DE MELLO, filha, no valor correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos da aposentadoria, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, e § 18, e art. 37, inciso XI da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º, inciso I, e arts. 5º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de

2005; e art. 215, e art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 218 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, redação da Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO

PORTARIA Nº 2.652/DIPEC/MD, DE 5 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no inciso II, do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 00404.002253/2017-21, resolve: Art. 1º Autorizar, por prazo indeterminado, a requisição da empregada pública FERNANDA VILELA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1348672, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, para ter exercício no Serviço de Assistência Médico-Social da Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2015. Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada, mensalmente, ao órgão cedente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MACHADO VIEIRA

PORTARIA Nº 2.654/DIPEC/MD, DE 5 DE JULHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO**, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, e considerando o disposto no inciso II, do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2015, e demais informações que constam do Processo nº 60000.003695/2017-60, resolve: Art. 1º Autorizar, por prazo indeterminado, a requisição do servidor FRANCISCO WILLIAN PERES LIMA, Matrícula SIAPE nº 1183371, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas, para ter exercício no Serviço de Assistência Médico-Social da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Advocacia-Geral da União. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, republicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2015. Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MACHADO VIEIRA

Seção 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000034201715. PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 15026942000116. Contratado: ELEVADORES VERSATIL LTDA - ME -. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores das Unidades da AGU/PE, com cobertura total de peças. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 04/07/2017 a 04/07/2018. Valor Total: R\$63.299,76. Fonte: 188000000 - 2017NE801163. Data de Assinatura: 30/06/2017. (SICON - 07/07/2017) 110161-00001-2017NE000096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000034201715. PREGÃO SISPP Nº 12/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 03193254000161. Contratado: ELEVADORES MASTER LTDA - ME -. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com cobertura total de peças, das Unidades da AGU/RN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 04/07/2017 a 04/07/2018. Valor Total: R\$27.089,88. Fonte: 188000000 - 2017NE801162. Data de Assinatura: 30/06/2017. (SICON - 07/07/2017) 110161-00001-2017NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2017 - UASG 110161

Nº Processo: 00459013730201749. PREGÃO SISPP Nº 23/2017. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -. CNPJ Contratado: 16830096000155. Contratado: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS LTDA - -ME. Objeto: Prestação de serviços de Operador de Reprografia, que atenderá as necessidades da Procuradoria da União no Estado de Goiás - PU/Goiás e da Procuradoria Federal no Estado de Goiás. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002. Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Valor Total: R\$93.183,52. Fonte: 188000000 - 2017NE801118. Data de Assinatura: 03/07/2017. (SICON - 07/07/2017) 110161-00001-2017NE000096

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000534201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 126 (cento e vinte e seis) novos extintores de combate a incêndio e suportes, e, também, aquisição de recarga, com substituição de peças e partes danificadas (quando necessário), visando à recuperação integral e perfeita operação de 205 (duzentos e cinco) extintores de incêndio, já existentes nas instalações dos prédios da AGU/DF, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 10/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 Sig - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-05-30-2017. Entrega das Propostas: a partir de 10/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/07/2017 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br w w w . a g u . g o v . b r. SEVERIANO FLORENCIO NETO Pregoeiro (SIDECE - 07/07/2017) 110161-00001-2017NE000096